

## ATA DA REUNIÃO DE 02.05.2017

No dia 02 de maio de 2017, às 16:00 horas, na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2017/18 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pela Representação Sindical foi requerida a manutenção da data base e prorrogação da vigência do atual Acordo Coletivo. Pela Comissão foi dito que concorda apenas em prorrogar a data base por 45 (quarenta e cinco) dias.

Pela Representação Sindical foi solicitado o registro dos trabalhadores no sentido de que desejam que a empresa seja transformada em autarquia e que seus empregos do Quadro Permanente de Pessoal sejam convertidos em cargos públicos.

O Sindicato questiona a empresa sobre o pagamento das progressões por merecimento que há quatro anos não vem sendo feito.

Pela Comissão foi dito que concorda com a manutenção das seguintes cláusulas, bem como do Anexo Único:

- Cláusula Segunda – Abrangência
- Cláusula Quarta – Pagamento Mensal de Salário
- Cláusula Sexta – Anuênio (alterar o ano para 2017)
- Cláusula Sétima – Substituição
- Cláusula Décima-Primeira – Auxílio Transporte Após 21 Horas
- Cláusula Décima-Terceira – Plano de Saúde
- Cláusula Décima-Quarta – Auxílio Doença (alterar de GAP para CTP)
- Cláusula Décima-Sexta – Empréstimo Funeral
- Cláusula Vigésima – Reembolso de Medicamentos
- Cláusula Vigésima-Segunda – Empréstimo de Férias
- Cláusula Vigésima-Terceira – Gratificação de Férias
- Cláusula Vigésima-Quarta – Empregado Portador de Necessidades Especiais
- Cláusula Vigésima-Quinta – Margem Consignável
- Cláusula Vigésima-Sexta – Concurso Público
- Cláusula Vigésima-Sétima - Comunicação de Despedida (alterar de GAP para CTP)
- Cláusula Vigésima-Oitava – Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho
- Cláusula Vigésima-Nona – Revisão do Plano de Cargos e Salários
- Cláusula Trigésima – Operadores de Computador
- Cláusula Trigésima-Primeira – Penalidades (alterar de GAP para CTP)
- Cláusula Trigésima-Segunda – Medidas Preventivas quanto à Assédio Moral e Sexual
- Cláusula Trigésima-Terceira – Convênio com Instituições de Ensino
- Cláusula Trigésima-Quinta – Realinhamento Tecnológico

- Cláusula Trigésima-Sexta – Acesso a Textos Digitalizados
- Cláusula Trigésima-Sétima – Da Verificação de Local Insalubre
- Cláusula Trigésima-Oitava – CIPA
- Cláusula Trigésima-Nona – Acidente de Trabalho (alterar de GAP para CTP)
- Cláusula Quadragésima – Norma Regulamentadora n. 17
- Cláusula Quadragésima-Primeira – Acesso à Informações Funcionais
- Cláusula Quadragésima-Segunda – Divulgação de Cálculos
- Cláusula Quadragésima-Terceira – Dia dos Trabalhadores em Informática
- Cláusula Quadragésima-Quarta – Garantia de Emprego (alterar de GAP para CTP)
- Cláusula Quadragésima-Quinta – Central de Atendimento
- Cláusula Quadragésima-Sexta – Compensação
- Cláusula Quadragésima-Sétima – Jornada na Entrada de Dados
- Cláusula Quadragésima-Nona – Doação de Sangue
- Cláusula Quinquagésima – Liberação de Horário de Empregado Estudante
- Cláusula Quinquagésima-Primeira – Banco de Permuta
- Cláusula Quinquagésima-Segunda – Fracionamento do Período de Férias para maiores de 50 Anos
- Cláusula Quinquagésima-Terceira – Adiantamento de Salários nas Férias
- Cláusula Quinquagésima-Quarta – Licença sem Vencimentos
- Cláusula Quinquagésima-Quinta – Licença Maternidade-Amamentação (alterar GAP para CTP)
- Cláusula Quinquagésima-Sexta – Licença Paternidade
- Cláusula Quinquagésima-Sétima – Licença Adoção
- Cláusula Quinquagésima-Oitava – Licença Luto (alterar GAP para CTP)
- Cláusula Quinquagésima-Nona – Exames Periódicos
- Cláusula Sexagésima – Organização no Local de Trabalho – Representante Sindicais
- Cláusula Sexagésima-Primeira – Acesso aos Locais de Trabalho
- Cláusula Sexagésima-Segunda – Dirigente da ASSIPLAN e OLT (Representante Sindical)
- Cláusula Sexagésima-Terceira – Liberação do Diretor do Sindicato
- Cláusula Sexagésima-Quarta – Liberação de Empregados
- Cláusula Sexagésima-Quinta – Licitações
- Cláusula Sexagésima-Sexta – Divulgação do Acordo
- Cláusula Sexagésima-Sétima – Mensalidade do Sindicato e Associação de Empregados
- Cláusula Sexagésima-Nona – Quadros de Avisos
- Cláusula Septuagésima – Relação de Empregados
- Cláusula Septuagésima-Primeira – Seminário
- Cláusula Septuagésima-Segunda – Ambientação
- Cláusula Septuagésima-Terceira – Normas para Conciliação de Divergências
- Cláusula Septuagésima-Quarta – Descumprimento do Acordo – Multa
- Cláusula Septuagésima-Quinta – Depósito
- Cláusula Septuagésima-Sexta - Prazo de Vigência

Pelas partes foi designado o dia 30 de maio de 2017, às 10:00 hs, para prosseguimento das negociações.

Encerrados os trabalhos, eu, Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2017.

~~SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS - CTP/IPLANRIO~~

~~MÔNICA ANDRÉA SANTORO - CJU/IPLANRIO~~

~~MAURÍCIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS - PGM~~

~~SÉRGIO DA SILVA BARROS - DIRETOR SINDPD/RJ~~

~~RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DE ANDRADE - DIRETOR/SINDP/RJ~~

~~LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA - ASSESSOR/SINDPD/RJ~~

~~ADRIANO ROBERTO DE BRITTO PEÇANHA - OLT/IPLANRIO~~